



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N ° 460 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
VERBA NO VALOR DE R\$ 93.220,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº  
220, de 18 de dezembro de 2003,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a  
suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 93.220,00  
(noventa e três mil, duzentos e vinte reais), conforme documentação em anexo.

Artigo 2º - As despesas da presente suplementação, ocorreram por  
conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de outubro de 2004.

João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
460, fls. 18, Livro nº 01

Simone de Castro Perreira Buzénu  
Dir. Depto de Contabilidade  
R. G. 41.919.094-4

Relação das Alterações Orcamentarias por Lei/Decreto  
 Outubro /2.004 002-DECRETO

Data	Ficha	Unid Orcam	Categ Econ	Func Progr Dt Credito	Elemento	Valor
				Tipo de Credito	Recurso	
20/10/2004			005-SUPLEMENTACAO			
28.8	03.01.00	3.1.90.13.00	04.123.0004.2.003	001-ORCAMENTARIO	OBRIGACOES PATRONAIS	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	3.000,00
31.4	03.01.00	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.003	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.000,00
33.0	03.01.00	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.003	001-ORCAMENTARIO	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	3.600,00
56.3	04.01.01	3.3.90.30.00	12.361.0021.2.007	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.000,00
56.3	04.01.01	3.3.90.30.00	12.361.0021.2.007	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.000,00
60.2	04.01.01	4.4.90.52.00	12.361.0021.1.002	001-ORCAMENTARIO	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.800,00
63.1	04.01.02	3.1.90.11.00	12.361.0020.2.008	001-ORCAMENTARIO	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	30.000,00
67.3	04.01.03	3.1.90.11.00	12.361.0020.2.080	001-ORCAMENTARIO	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	15.000,00
68.6	04.01.03	3.1.90.13.00	12.361.0020.2.080	001-ORCAMENTARIO	OBRIGACOES PATRONAIS	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	3.000,00
79.6	04.01.04	3.3.90.30.00	12.365.0025.2.009	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	2.100,00
95.8	04.03.00	3.3.90.31.00	13.392.0026.2.011	001-ORCAMENTARIO	PREMIACOE CULT/ART/CIENTIF/OUT	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.200,00
97.4	04.03.00	3.3.90.39.00	13.392.0026.2.011	001-ORCAMENTARIO	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	4.500,00
105.4	05.01.00	3.3.90.30.00	10.301.0034.2.012	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.000,00
105.4	05.01.00	3.3.90.30.00	10.301.0034.2.012	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.400,00
108.3	05.01.00	3.3.90.39.00	10.301.0034.2.012	001-ORCAMENTARIO	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.500,00
125.8	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.034	001-ORCAMENTARIO	OBRAS E INSTALACOES	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.200,00
132.6	06.02.02	3.3.90.30.00	15.452.0010.2.017	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.400,00
154.6	07.01.00	3.3.90.30.00	20.606.0013.2.019	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	3.000,00
159.1	08.01.01	3.1.90.13.00	08.244.0033.2.013	001-ORCAMENTARIO	OBRIGACOES PATRONAIS	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	2.200,00
161.4	08.01.01	3.3.90.30.00	08.244.0033.2.013	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.600,00
163.0	08.01.01	3.3.90.36.00	08.244.0033.2.013	001-ORCAMENTARIO	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	2.320,00
164.3	08.01.01	3.3.90.39.00	08.244.0033.2.013	001-ORCAMENTARIO	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.000,00
170.8	08.01.02	3.3.90.30.00	08.243.0033.2.014	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	5.400,00
170.8	08.01.02	3.3.90.30.00	08.243.0033.2.014	001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO	
				001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	4.000,00
Total Suplementacao Lei/Decreto ...						93.220,00
						SMAR-APD

Simone  
 Dir. Dep.  
 Mar. 01

Data Ficha	Tipo de Alteracao Unid Orcam	Categ Econ	Func Progr Dt Credito Tipo de Credito	Elemento Recurso	Valor
RENTAL E ENCARGOS DEBITOS					Total Anulacao Lei/Decreto ..... 0,00
OUTROS DEBITOS CORRENTES					Total Geral Suplementacao ..... 93.220,00
Total Debitos Correntes .....					Total Geral Anulacao ..... 0,00

SMAR-APD

DEBITOS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.200,00	1,00	1.200,00
Total Debitos de Capital .....	1.200,00	1,00	1.200,00
Total Reservas Contingenciais .....			1,00
Total Geral .....			1.201,00

*Simone Dir. Dep. Mun.*

Descrição	Suplementação	Anulação	Saldo
<b>GAS CORRENTES</b>			
.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.200,00	0,00	53.200,00
.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.020,00	0,00	37.020,00
Total Despesas Correntes .....	90.220,00	0,00	90.220,00
<b>GAS DE CAPITAL</b>			
.4 INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00
Total Despesas de Capital ....	3.000,00	0,00	3.000,00
Total Reserva Contingencia ...			0,00
Total Geral .....			93.220,00
-SMAR-APD			
EXCETO FUNDAMENTA	21.700,00	0,00	21.700,00
EDUCACAO INFANTIL	2.200,00	0,00	2.200,00
Total de Faltas .....	21.700,00	0,00	21.700,00
DESENVOLVIMENTO CULTURAL	2.700,00	0,00	2.700,00
Total de Faltas .....	2.700,00	0,00	2.700,00
DESENVOLVIMENTO DE CIDADANIA	1.200,00	0,00	1.200,00
Total de Faltas .....	1.200,00	0,00	1.200,00
SERVICOS JURIDICOS	1.400,00	0,00	1.400,00
Total de Faltas .....	1.400,00	0,00	1.400,00
EXTENSAO RURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
Total de Faltas .....	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral .....			93.220,00

Simone Dir. Dep. Mar. 41

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
<b>ADMINISTRACAO</b>			
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.600,00	0,00	7.600,00
Total da Funcao .....	7.600,00	0,00	7.600,00
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
ASSIST.CRIANCA E AD ADOLESCENT	9.400,00	0,00	9.400,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.120,00	0,00	7.120,00
Total da Funcao .....	16.520,00	0,00	16.520,00
<b>SAUDE</b>			
ATENCAO BASICA	3.900,00	0,00	3.900,00
Total da Funcao .....	3.900,00	0,00	3.900,00
<b>EDUCACAO</b>			
ENSINO FUNDAMENTAL	51.800,00	0,00	51.800,00
EDUCACAO INFANTIL	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Funcao .....	53.900,00	0,00	53.900,00
<b>RECREACAO E CULTURA</b>			
DIFUSAO CULTURAL	5.700,00	0,00	5.700,00
Total da Funcao .....	5.700,00	0,00	5.700,00
<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>			
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.200,00	0,00	1.200,00
Total da Funcao .....	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>SERVICOS URBANOS</b>			
SERVICOS URBANOS	1.400,00	0,00	1.400,00
Total da Funcao .....	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>EXTENSAO RURAL</b>			
EXTENSAO RURAL	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Funcao .....	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total Geral .....</b>			<b>93.220,00</b>

SMAR-APD

Simone  
Dir. Dep. 41

Descriçao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
23 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.600,00	0,00	7.600,00
43 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT	9.400,00	0,00	9.400,00
44 ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.120,00	0,00	7.120,00
01 ATENCAO BASICA	3.900,00	0,00	3.900,00
61 ENSINO FUNDAMENTAL	51.800,00	0,00	51.800,00
65 EDUCACAO INFANTIL	2.100,00	0,00	2.100,00
72 DIFUSAO CULTURAL	5.700,00	0,00	5.700,00
51 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.200,00	0,00	1.200,00
52 SERVICOS URBANOS	1.400,00	0,00	1.400,00
06 EXTENSAO RURAL	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total Geral .....</b>			<b>93.220,00</b>

torio -----SMAR-APD

João Adilson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, dá por cumprida a Lei nº 20, de 18 de dezembro de 2003.

Decreto

Artigo 1º - Fica a Despesa Complementar nº 002/2004, destinada a complementar as seguintes dotações de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 93.742,92 (cento e noventa e três mil e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão pagas a partir da conta do superávit financeiro - Renda Geral - 2004.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo

Simone  
Dir. Dep. 41